



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1832

18 de setembro de 2024



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

#### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

#### ESPORTE E LAZER

esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

#### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

#### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

#### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DESTINADO A FORNECIMENTO DE LEITE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**TERMO Nº 403/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6537/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADO).

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTO E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICADA À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EXPOSTAS.

**DATA:** 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CAMBOTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E RM ARQUITETURA - ME LTDA.**

**TERMO Nº 337/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6537/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RM ARQUITETURA - ME LTDA (CONTRATADO).

**OBJETO:** FICA AUTORIZADO O ACRÉSCIMO DE R\$ 61.586,55 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 18,53% DO VALOR INICIAL.

**DATA:** 18 DE SETEMBRO DE 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Carpeças e Acessórios Ltda

**Processo Administrativo:** 16267/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 5.074,50 (cinco mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Carpeças e Acessórios Ltda

**Processo Administrativo:** 13489/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 4.928,30 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### Despacho

**Processo nº:** 684/2024

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90020/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, para a realização de futuros eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **S.M. Fontes Sonorização** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 17 de Setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

### Despacho

**Processo nº:** 4976/2024

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90004/2024

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) Veículos tipo SUV: Motor turbo; Combustível: Flex álcool e/ou gasolina; Motor: mínimo de 1.0 turbo e mínimo 128Cv; Ar condicionado; Direção Elétrica, vidros e travas elétricas, transmissão automática, sistema de ABS, EBD e BAS, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, airbag duplo, rádio multimídia AM/FM; todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; na cor branca, preta ou prata (Fabricação/Modelo ano 2023 – veículo 0km), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **X Car Veículos Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 17 de Setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**90023/2024**

Processo Administrativo nº: 3332/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames urológicos

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 08 de outubro de 2024 as 09:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

## PORTARIAS

**PORTARIA PMV, Nº. 558, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 16942/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 16942/2024.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 559, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº. 16152/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 26 de agosto de 2024, a Sra. **MICHELE SERRA DEL SECCHI**, matrícula nº. 139.327, da Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal José Alves da Motta, Nível D, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 560, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 17541/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 17541/2024.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

**PORTARIA PMV. Nº. 561. DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17507/2024 fls 72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WANDERSON DA CRUZ**, matrícula nº. 140.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17507/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Egídio da Silva Saldanha, matrícula nº. 140.490.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 562. DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº.12641/2024;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, instituída pela Portaria nº. 300, de 02 de maio de 2024:

- Renata Angelo de Carvalho-matrícula nº. 211.543;
- Trícia Leiliez da Silva Ferreira-matrícula nº. 143.722;
- Carlla Fabiana Rodrigues-matrícula nº. 211.498.

**Art. 2º.** Para efeito desta, continua válida a composição anterior instituída pela Portaria nº. 300, de 02 de maio de 2024 e demais disposições.

**Art.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 182. DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre alteração na composição dos membros que compõem à Comissão Especial estabelecida pelo Decreto nº. 127 de 2024.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera a composição de servidores prevista no art. 1º do Decreto nº. 127, de 11 de junho de 2024, passando a constar sem a servidora Flávia Guimarães Silva-matrícula nº. 122.394, com a seguinte redação:

- Carolina Santos Pires-matrícula nº. 144.501;
  - Guilherme Dias Estevam Leal- matrícula nº. 144.510;
  - Victor Soares-matrícula nº. 144.401;
  - Daiane C.A. Ramos-matrícula nº. 144.057;
  - Sheila Alves Laureano-matrícula nº. 100.200;
  - Luiz Miguel Ferreira Lopes Costa-matrícula nº. 211.537;
  - João Eduardo Rodrigues Ferreira-matrícula nº. 144.142; e
  - Christiane Pereira Moreira-matrícula nº. 122.408.
- (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**OUVIDORIA SMS**

Para denúncias, queixas, sugestões, elogios ou informações

Telefone: (24) 99281-6869 

Email: [ouidoriasmsvalencarj@gmail.com](mailto:ouidoriasmsvalencarj@gmail.com)

**Nós queremos ouvir você!**

 Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Saúde



**DECRETO Nº. 183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.635, de 10 de setembro de 2024**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 2992/23-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	94.200,00
				<b>Total</b>	<b>94.200,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 2992, de 27 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.635/2024**

**10 de setembro de 2024**

Mensagem 71/2024 do Poder Executivo

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 2992/23-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	94.200,00
				<b>Total</b>	<b>94.200,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 2992, de 27 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **17/09/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal